



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.027, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 25/08/2022 a 26/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.24.7452-14 DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **GERSON DE SOUSA COSTA**, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 25/08/2022 a 26/08/2022, para realização de suporte técnico da equipe de TI, no referido município, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25/08/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.028, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Designação para auxiliar servidores da DPE/AP, no município de Ferreira Gomes/AP, no período de 25/08/2022 a 27/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.24.7458-14 /DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para auxiliar os servidores da DPE-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 25/08/2022 a 27/08/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retrativos a contar de 25/08/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.029, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação para auxiliar servidores até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 25/08/2022 a 27/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.25.7467-14 /DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GIULLIANO DA SILVA PICANÇO**, para auxiliar servidores até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 25/08/2022 a 27/08/2022, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25/08/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.030, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidora para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia 29/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.25.7474-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coordenadora de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP, para se deslocar até o município de Amapá/AP, para realização de visita técnica no referido município, no dia 29/08/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/08/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.031, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidora para se deslocar até os municípios de Porto Grande/AP e Tartarugalzinho/AP, no dia 31/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.25.7475-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA ALMEIDA DA PAIXÃO**, Chefe de Departamento de Arquitetura/DPE-AP, para se deslocar até os municípios de Porto Grande/AP e Tartarugalzinho/AP, no dia 31/08/2022, para fiscalização e medição da obra, nos referidos municípios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.032, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para auxiliar servidora da DPE/AP, no município de Amapá/AP, no dia 29/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.29.7519-14 /DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidora da DPE-AP, até o município de Amapá /AP, no dia 29/08/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29/08/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.033, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação para auxiliar defensor público da DPE/AP, no município de Tartarugalzinho/AP, no período de 25/08/2022 a 26/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.29.7517-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR**, para auxiliar defensor público da DPE-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 25/08/2022 a 26/08/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25/08/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1034 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Publiciza a designação e promove a nomeação de membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º Resolução n.º 63/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorreu em 29 de agosto de 2022, na qual foram escolhidos os titulares e suplentes que integrarão a Comissão Permanente de Estágio – CEP;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros da carreira que comporão a **COMISSÃO DE JULGAMENTO SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes componentes:

a) Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá titulares: **EDUARDO LORENA GOMES VAZ, LARISSA JOBIM JORDÃO e RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO.**

b) Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá suplentes: **ZÉLIA MORAES DA SILVA, MARCELA RAMOS FARDIM e MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO.**

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados tem duração de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta Portaria, nos termos do Art. 6º da Resolução nº63/2021/CSDPEAP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.035, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 02/09/2022 a 04/09/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.30.7525-14- DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Chefe da Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP, no período de 02/09/2022 a 04/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.036, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para se deslocar até a cidade de São Paulo/SP, no período de 23/10/2022 a 28/10/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.24.7442-14- DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CYNTHIA NATALIE DA COSTA FERREIRA**, Assessor Técnico Nível I/Departamento de Contratos e Convênios/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de São Paulo/SP, para participação no curso: Contratos Administrativos para formação e atualização de gestores e fiscais, na referida cidade, no período de 23/10/2022 a 28/10/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.037, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidora para se deslocar até a cidade de São Paulo/SP, no período de 23/10/2022 a 28/10/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.24.7445-14- DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LAURA NOELY DO CARMO RODRIGUES MACEDO**, Chefe do Departamento de Contratos e Convênios/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de São Paulo/SP, para participação no curso: Contratos Administrativos para formação e atualização de gestores e fiscais, na referida cidade, no período de 23/10/2022 a 28/10/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 427, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de defensor público para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2022/DPEAP, que tornou público o resultado da Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º, I da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições na 1ª Defensoria de Oiapoque, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 428, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de Defensor Público
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, bem como para ficar à disposição da Coordenadora do Núcleo de Execução Penal de Macapá, **no período de 02 a 04 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 429, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Revogação de designação de defensor público substituto e designação de titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 311, de 22 de julho de 2022-SGDPEAP, que designou o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 428/2022/SGDPEAP, que designou o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na 1ª Defensoria da Criança e do adolescente de Macapá, **para os dias 30 e 31 de agosto de 2022**,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação do Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 30 e 31 de agosto de 2022**.

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 30 e 31 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 430, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de Defensora Pública
Substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, **no período de 02 a 04 de setembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 431, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de Defensor Público
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, bem como para ficar à disposição da Coordenadora do Núcleo de Execução Penal de Macapá, **no período de 02 a 04 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 432, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Cancela a designação extraordinária de Defensor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 17 de agosto de 2022-SGDPEAP, que publicizou 02 (dois) dias de folga do Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **nos dias 02 e 05 de setembro de 2022;**

CONSIDERANDO o retorno do Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana ao exercício de suas atribuições no dia **05 de setembro de 2022,**

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, no dia **05 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 433, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de Defensor Público
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no período de 09 de setembro a 02 de outubro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 434, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de Defensor Público
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, **no período de 05 de setembro a 02 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 435, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de Defensor Público
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 536, de 30 de março de 2022, que nomeou **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no período de 06 de setembro a 02 de outubro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 436, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de defensora pública substituta para atuação na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar no exercício das atribuições da Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 437, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de titular para acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no dia 05 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 438, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de titular para atuação das atribuições da Coordenadoria do Núcleo Criminal de Macapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.08.11.7195-2-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, substituirá o exercício das atribuições do Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, na Coordenação do Núcleo Criminal de Macapá, **nos dias 05, 06, 08, 09 e 14 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 439, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de titular para acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 922/2022/DPEAP, que publicizou 02 (dois) dias de folga da Subdefensora Pública-Geral, **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, nos dias **09 e 19 de dezembro de 2022**,

CONSIDERANDO o retorno da Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, ao exercício de suas atribuições no dia **05 de setembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias **09 e 19 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 440, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Designação de titular para acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 938/2022/DPEAP, que publicizou 05 (cinco) dias de férias da Subdefensora Pública-Geral, **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o retorno da Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, ao exercício de suas atribuições, no dia **05 de setembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 441, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.08.19.7343-2-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga da Defensora Pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, que exerce suas atividades como na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar no exercício das atribuições da Defensora Pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 416/2022/SGDPEAP**

**ERRATA DA PORTARIA Nº
416/2022/SGDPEAP**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **416/2022/SGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 156, de 30/08/2022, com circulação no dia 30/08/2022.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga da Defensora Pública **JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA**, que exerce suas atividades como titular na 5ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 14, 15, 16 e 19 de setembro de 2022.**

Leia-se:

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga da Defensora Pública **JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA**, que exerce suas atividades como titular na 5ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 14, 15, 16 e 19 de setembro de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 419/2022/SGDPEAP**

**ERRATA DA PORTARIA Nº
419/2022/SGDPEAP**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **419/2022/SGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 156, de 30/08/2022, com circulação no dia 30/08/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga, da Defensora Pública **JANE CRISTINA VIEIRA NONATO**, que exerce suas atividades como titular na 3ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 09, 14, 15 e 16 de setembro de 2022.**

Leia-se:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga, da Defensora Pública **JANE CRISTINA VIEIRA NONATO**, que exerce suas atividades como titular na 3ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 09, 14, 15 e 16 de setembro de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAPÁ

Às 14:00 do dia 29 de Junho de 2022 reuniram para os membros do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO (Conselheiro Presidente), ELENA DE ALMEIDA ROCHA, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS (Conselheiros Natos), PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, ADEGMAR LOIOLA e PEDRO VINÍCIUS FERREIA PINTO (Conselheiros Eleitos).

Justificada a ausência da Conselheira GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, por questões médicas.

Com assento a mesa, fez-se presente o presidente da ADEPAP, o Defensor Público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA.

Presente este que escreve, EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS, como Secretário do CSDEPAP.

A reunião fez-se assistida virtualmente por vários membros da carreira.

Verificou-se o quorum necessário para a o início da reunião e nisto o Presidente do CSDEPAP determinou o início dos trabalhos,

Após saudar a todos, o Presidente do CSDEPAP deteminou a dispensa da ata da sessão ordinária anterior para que fosse de imediato dado início aos trabalhos.

A pauta do dia é relativa ao PROCESSO Nº 27.2022-CSDEPAP - Protocolo originário nº 2022.08.22.7381-12 - trata-se de proposta de alteração das Resoluções 72 e 73 do CSDEPAP, relativo aos valores dos adicionais de saúde e alimentação, de relatoria da Conselheira ELENA DE ALMEIDA ROCHA

A Conselheira ELENA ROCHA passou a explicar da importância da proposta, fazendo a leitura da mesma, explicou que a proposta é importante para valorização dos servidores da DPE-AP, fez breves apontamentos sobre o assunto.

Quanto a proposta, sem manifestação do Representante da ADEPAP.

A Conselheira ADEGMAR LOIOLA requereu que se fosse registrado na ata a importância da proposta, referente a valorização dos servidores da DPE-AP, falou sobre o trabalho dos servidores, da essencialidade deles. O presidente do presidente do CSDEPAP complementou que a valorização dos servidores é matéria prioritária pela Administração.

Posto em votação.

A Conselheira ELENA ROCHA votou pela procedência integral.

O Conselheiro PEDRO PEDIGONI votou a favor da proposta, discorreu sobre a importância da



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

8E8B937155-05CB35B594-3980EE5037-BCA2CFADF8



mesma. Explicou que durante esses três anos os servidores estiveram ao lado dos Defensores na construção de uma Defensoria segundo os moldes da CF/88 e ressaltou que, sozinhos, os Defensores Públicos não poderiam apenas eles a realização dos serviços.

A Conselheira ADEGMAR LOIOLA votou integralmente pela procedência.

O Conselheiro PEDRO VINICIUS votou integralmente pela procedência e fez coro ao que fora falado pela conselheira ADEGMAR LOIOLA.

O Conselheiro EDUARDO DOS ANJOS votou pela procedência integral.

O Presidente do CSDPEAP também votou a favor.

Assim, houve aprovação da proposta por unanimidade.

O presidente do CSDEPAP determinou a inclusão da pauta de mais um assunto a ser debatido nesta reunião. Explicou que se trata de assunto urgente, logo possível a inclusão segundo os arts.36 e 37 do RI do CSDPEAP.

Especificamente trata-se de proposta do Conselheiro EDUARDO DOS ANJOS referente a composição dos membros da COMISSÃO DE JULGAMENTO SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS MEMBROS DA DPE-AP.

Propõe-se nomear membros estáveis na carreira, o que outrora não era possível. Nisto apontou os seguintes nomes para a composição da comissão: EDUARDO LORENA GOMES VAZ (Presidente), LARISSA JOBIM JORDÃO e RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO, como membros titulares, e ZÉLIA MORAES DA SILVA, MÁRCIO FONSECA C. PEIXOTO e MARCELA RAMOS FARDIM como substitutos.

Os nomes foram aprovados por UNANIMIDADE pelo conselho.

Em sequência, o Presidente do CSDEPAP aproveitou a oportunidade para apresentar um balanço dos primeiros cinco meses da atual Administração da DPE-AP.

Em síntese, falou sobre o trabalho da Administração para a construção e modernização das sedes, da aquisição de frota de veículos, da modernização do parque tecnológico, da renovação do mobiliário, da celebração de importantes convênios e encerrou falando da valorização da carreira, discorrendo sobre o momento que a DPE-AP se encontra.

Inicialmente discorreu sobre as providências para destrancar e avançar as obras das sedes regionais da DPE-AP. Explicando que quando assumiu apenas a sede de Ferreira Gomes estava em andamento e ainda atrasada, com problema nos pagamentos. Falou no trabalho de correção dos projetos em andamento e dos que entrariam em curso.

Continuou falando das obras decorrentes da Sede da DPE-AP, do Núcleo Regional de Santana e dos demais núcleos no Estado. Falou das providências para destrancar as obras das sedes



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

8E8B937155-05CB35B594-3980EE5037-BCA2CFADF8



regionais na Defensoria Pública. Que há cinco meses apenas a sede do núcleo regional de Ferreira Gomes estava em andamento, e ainda havia problemas que levaram ao atraso da obra. Que houve grande esforço da Administração para resolver os problemas, emendar os projetos, e diligenciar a construção de sedes. Que como resultado deste trabalho ao final do ano todos os interiores estarão com sedes entregues ou então com a construção destas em andamento

Adiante falou sobre as sede da DPE-AP na capital e em Santana, de como houve um importante apoio do Legislativo, principalmente na figura do Senador Davi Alcolumbre para a obtenção dos recursos para as obras, que em relação a Santana já esta encaminhado a doação para a instituição de um terreno. Falou da iminente reforma das instalações de atendimento do IPAEN.

Sobre sedes e estruturas físicas de atendimento, concluiu informado que até o final do ano serão inauguradas todas as sedes dos Núcleos Regionais do interior, com exceção de Santana, e que até o meio do ano que vem teremos equipada nossa sede na Avenida Eliezer Levy.

Sobre a questão dos veículos, falou-se da aquisição de uma frota para a instituição, que cada Núcleo Regional deve ter um veículo próprio. Especificamente quanto as sedes no extremo norte e sul (Vale do Jari e Oiapoque) explicou-se a opção por locação de veículos apropriados a estrada, já que seria possível assim a troca anual dos veículos, sendo, desta forma, a opção mais econômica.

Falou-se longamente sobre a modernização do parque tecnológico e de tecnologia de informação da instituição, que toda os computadores e notebooks seriam substituídos por aparelhos mais novos e mais aptos para possibilitar um trabalho com mais conforto e qualidade. Informou-se a contratação de novos planos de telefonia móvel, com celulares para atendimento das necessidades dos núcleos, sendo que se contratou para uso como telefone funcional dos Defensores Públicos os iphone mais modernos disponíveis.

Explicou que finalmente haverá independência da DPE-AP no tocante aos servidores do SOLAR, pois houve a aquisição do maquinário necessário para servidores internos, de forma que a instituição ficará independente dos servidores que atualmente são utilizados pela instituição, mantidos pelo Estado. Além disso, houve aquisição dos meios para um sistema de firewall e renovação das redes lógicas de modo que além de ágil a realização dos trabalhos será bem mais segura. Também se falou da aquisição de estrutura para a realização de videoconferência, de forma dedicada não se fazendo mais as mesmas através de "gambiarras".

Explicou que finalmente houve celebração de acordo com TJAP de modo que o SOLAR está sendo integrado ao TUCJURIS e SEEU, que esta integração já está em estágios avançados. Sobre o SOLAR que ele passará a ter outras funcionalidades desbloqueadas, possibilitando ainda mais possibilidades no sistema.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

8E8B937155-05CB35B594-3980EE5037-BCA2CFADF8



Sobre o mobiliário foi explicado da renovação do mesmo, que já fora adquirido mobiliário para os Núcleos Regionais do interior, inclusive com geladeira, fogão, micro-ondas, etc. e que já está assegurado ainda mais recursos para aquisição de mobiliário.

O Presidente do CSDEPAP destacou o trabalho do Defensor Público IGOR GIUSTI na realização de trabalho modelo na contratação dos bens e dos serviços supramencionados, que as condições e preços obtidos foram, em verdade, menores do que os que aplicados regulamente em mercado, ainda mais quando se trata de licitações e compras públicas. Fala-se em atuação modelo, pois adotado por outras instituições e órgãos da administração pública.

Adiante o Presidente falou da celebração ou do avançado estado de análise de importantes convênios: com o DEPEN para obtenção de recursos para melhorar o atendimento á população carcerária, para a obtenção do CRC online, possibilitando a emissão online de certidões de nascimento, casamento, etc, de forma gratuita aos assistidos, com o INFOSEG que também está em bom andamento e, muito importante, com o SEI, sistema eletrônico de informações, para a bom manejo dos processos administrativos.

Seguiu discorrendo sobre a situação atual da instituição, quanto aos seus membros e também sobre a todo o pessoal que compõe e trabalha na instituição.

Primeiramente comunicou os elogios feitos pela FCC a instituição, eis que a primeira fase do Segundo Concurso para ingresso dos membros na carreira transcorreu sem nenhuma intercorrência.

Falou sobre o concurso de estágio. Que após os percalços com instituição intermediadora achou-se por bem realizarmos nos mesmos os concursos de seleção para estágio. Que houve muitos inscritos para a seleção e que será pago aos estagiários a maior bolsa oferecida no Estado, com uma bolsa de cerca de novecentos reais mais auxílio transporte de forma que teremos mais estagiários que trabalharão com mais qualidade.

Seguiu falando que, além do reajuste aos servidores, também será concedido reajuste nos auxílios alimentação e saúde aos membros. Trata-se de um reajuste provisório, eis que em Outubro proverá outro.

Segundo o Presidente do CSDEPAP, mesmo com tanto trabalho feito ainda haverá muitos desafios, e falou sobre a questão da perda de membros, eis que mais três se retirarão da instituição, além de que outro membro, a sua esposa e também conselheira do CSDEPAP entrará em breve em licença maternidade.

Diante deste quadro, de falta de pessoal, ao menos até concluído o concurso, determinou-se o retorno às atividades fins da Subdefensora Pública, do Defensor Público Auxiliar e também do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria Geral.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

8E8B937155-05CB35B594-3980EE5037-BCA2CFADF8



Chamou a atenção ao fato que são cerca de 53, mas fica-se em média com 37 membros ativos por vez por conta de férias, folgas, licenças e também com a saída eventual de um membro ou outro.

Ressaltou que caso haja necessidade, até mesmo o Corregedor Geral e o DPG voltarão a atividade fim. Pois a manutenção de uma atuação de excelência é imperiosa para a boa execução do planejamento realizado, com a manutenção da realização de mutirões de atendimento de forma a atender as necessidades da população.

Explicou o Presidente do CSDEPAP que a DPE-AP vive num momento único, que a marcha de seu desenvolvimento deve ser mantida e conta com a colaboração de todos.

Com a palavra a Conselheira ELENA requereu o apoio dos membros, pleiteou aos colegas para que, no caso de necessidade de ausentar-se se faça o pedido de folga ou férias com antecedência, mínima de uma semana.

Complementou o Presidente do CSDEPAP que neste período de cinco meses de gestão fez o possível para o máximo de membros pudessem participar in loco dos eventos relativos aos comitês temáticos que fazem parte, destacando-se o fornecimento dos meios para tanto.

Também deixou claro que na sua gestão o protagonismo da Defensoria Pública significa que os membros não vão “de carona” nos eventos que são convidados.

Findo o relatório, fora dado a palavra para o Presidente da ADEPAP, que explicou, primeiramente, que enviará ofício ao TJAP para que seja trancada a pauta nos dias ocorrer o CONADEP, especialmente para os Defensores Públicos envolvidos em tal evento.

Continuou explicando que a ADEPAP deliberará junto a sua diretoria a liberação do presidente para o retorno as atividades fins, diante desta realidade que se desenha. Trata-se de assunto que será objeto de reunião a ser convocada, eis que é assunto, por óbvio, de muito interesse da associação

O Presidente do CSDEPAP elogiou a atuação do Presidente da ADEPAP, que é importante que esta discursão seja realizada neste momento crítico da instituição, que todas a concentração de todas as forças para o atendimento na função fim é imperiosa, mas que esta situação é temporária, que se trata de um esforço provisório para que se tenha um futuro mais promissor.

Nesta toada o Presidente do CSDEPAP parabenizou a Defensora Pública ZÉLIA MORAIS DA SILVA, que enviou para a DPE-PE o seu TFF, tendo, portanto, optado por manter-se na DPE-AP que anda a passos largos para ser a melhor Defensoria Pública do Brasil e com uma das melhores remunerações e estrutura.

O Defensor Público JEFFERSON TEODÓSIO pediu a palavra para parabenizar e também agradecer a conduta do retorno dos membros que estavam auxiliando administração a função fim -



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

8E8B937155-05CB35B594-3980EE5037-BCA2CFADF8



ressaltou a questão do trabalho do Criminal, que fica assoberbado com muita facilidade quando há ausência de membros.

O Secretário do CSDEPAP EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS parabenizou a Defensora Pública ZÉLIA MORAIS DA SILVA, disse saber que que entende parcialmente a situação da sua conterrânea, mas que tem a certeza que ela fez a escolha mais adequada.

O Conselheiro PEDRO PEDIGONI falou que a situação que vivemos é muito difícil, com a perspectiva de curto prazo de piora da situação, que muito embora não seja o melhor cenário, o fato da administração “cortar na própria carne” é muito salutar, sendo este um ato de companheirismo. Que nestes cinco meses de atuação equipara-se a mais do que os três anos anteriores. Que crescemos muito nestes cinco meses e isso contribuiu muito para que este sacrifício fosse possível. No mais gostaria de falar do parque tecnológico, uma área que lhe é cara. Falou que as decisões tomadas neste setor foram tomadas de forma orgânica, sendo ouvido todos os envolvidos. Que com essa atualização poderemos trabalhar com o nosso melhor potencial, possibilitando que enfrentemos esse momento de dificuldades. Destacou a importância dos convênios, principalmente no INFOSEG, que encurtará e muito os processos, principalmente as execuções de alimentos.

Adiante, não havendo mais inscrições para fala e nem assunto a debater, o Presidente do CSDEPAP deu por encerrada a reunião, saudando a todos e agradecendo novamente pela presença.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequias de Almeida Campos**, em 30/08/2022 14:42:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 30/08/2022 15:22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, em 30/08/2022 15:22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, em 30/08/2022 15:26:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, em 30/08/2022 15:42:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, em 31/08/2022 09:12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola**, em 31/08/2022 08:11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

8E8B937155-05CB35B594-3980EE5037-BCA2CFADF8

RESOLUÇÃO Nº 81/2022/CSDPEAP

Altera as Resoluções n.º 72 e 73/2022-CSDPEAP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a auto aplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros mais amplos para que o ordenador de despesa possa estabelecer os valores dos auxílios devidos, tendo em vista a disponibilidade orçamentária existente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução n.º 73/2022 - CSDPEAP, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica regulamentado o auxílio-saúde para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão previstos no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que estejam em atividade, a ser pago em pecúnia, de caráter indenizatório, cujo valor mensal deverá ser definido por ato do Defensor Público-Geral, em valor mensal não inferior a 5%, nem superior a 22,5% dos vencimentos do cargo em comissão CCDP-4.

Art. 2º. Alterar o art. 1º da Resolução n.º 72/2022 - CSDPEAP, o qual passará a ter a seguinte redação:



Art. 1º. Fica regulamentado o auxílio-alimentação para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão previstos no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que estejam em atividade, a ser pago em pecúnia, de caráter indenizatório, cujo valor mensal deverá ser definido por ato do Defensor Público, em valor mensal não inferior a 5%, nem superior a 22,5% dos vencimentos do cargo em comissão CCDP-4.

Art. 3º. As demais disposições das Resoluções n.º 72 e 73/2022 - CSDPEAP permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Conselheiro Presidente

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Conselheira

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Conselheiro

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Conselheira

PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro

Edição assinada eletronicamente por: